CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Gabinete do Presidente

EDITAL Nº 25/2020

REABERTURA AO PÚBLICO E FUNCIONAMENTO DOS MUSEUS MUNICIPAIS

---- SALVADOR MALHEIRO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar: ----

---- Faz público que, tendo presente a Resolução do Conselho de Ministros nº 33-C/2020, de 30 de abril, que estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, definindo, nomeadamente, o calendário da estratégia de levantamento de medidas de confinamento, por períodos de 15 dias entre cada fase de desconfinamento, para que sejam avaliados os impactos das medidas na evolução da pandemia, e que prevê, no seu Anexo, a abertura de Museus, Monumentos e Palácios, Galerias de Arte e Similares, a partir do dia 18 de maio de 2020, determino que: ----------

---- O Museu Júlio Dinis (MJD) estará aberto ao público no seu normal horário de funcionamento (3ª feira a sábado, das 09h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00; encerra aos domingos, segundas-feiras e feriados); ----------

---- O Museu Escolar Oliveira Lopes (MEOL) abrirá, apenas, para visitas guiadas com pré-agendamento e para atividades programadas, no âmbito da agenda municipal Ovar/Cultura. --------

---- Atentas as recomendações do ICOM Portugal (International Council of Museums), legislação em vigor, normas e orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS), bem como as atualizações do Plano de contingência municipal, a Câmara Municipal de Ovar, no funcionamento dos Museus – MJD e MEOL vai: ----------

---- i.) Promover medidas de prevenção sanitárias, a nível da higiene das mãos, etiqueta respiratória, distanciamento social, higienização e desinfeção de superfícies, monitorização de sintomas e da proteção individual; ----------

---- ii.) Garantir os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à implementação destas medidas - máscaras cirúrgicas ou comunitárias, viseiras, soluções desinfetantes, luvas, entre outras – para todos os seus profissionais; ----------

---- iii.) Exigir a adoção de medidas de prevenção sanitárias, a nível da higienização das mãos, etiqueta respiratória, distanciamento social, e uso de máscara cirúrgica ou comunitária, a todos os visitantes; ----------

---- iv.) Garantir a definição de lotação máxima dos espaços expositivos (5 pessoas / 100 m2) e distanciamento social apropriado (2 metros entre pessoas), privilegiando, sempre que possível, percursos de sentido único; ----------

v.) Garantir que o atendimento nas bilheteiras, espaços de cafetaria e outros, se faz através de barreiras físicas que limitem a proximidade entre os colaboradores e os visitantes; ----------

vi.) Limitar a interação física dos visitantes nos espaços dos museus; ----------

vii.) Manter encerrado o serviço de bengaleiro; ----------

viii.) Minimizar pontos de concentração/foco dos visitantes junto de equipamentos que convidem à interação, preferencialmente desativando-os; ----------

ix.) Evitar a disponibilização de folhetos ou outros materiais promocionais que possibilitam o manuseamento indiferenciado; ----------

x.) Reorganizar os locais de trabalho, assim como os fluxos (entrada e saída) destes locais, visando assegurar o distanciamento social entre trabalhadores e visitantes e o cumprimento das distâncias de segurança; ----------

xi.) Estabelecer um plano de limpeza e higienização das instalações de acesso público, aumentando a sua frequência e com recurso aos agentes adequados; ----------

xii.) Estabelecer um plano de limpeza e higienização dos bens culturais patrimoniais, respeitando as boas práticas da conservação preventiva e com recurso aos agentes adequados; ----------

xiii.) Estabelecer, se necessário, procedimentos de quarentena dos bens culturais móveis para assegurar a sua correta conservação e preservação; ----------

xiv.) Privilegiar e assegurar a ventilação natural regular dos espaços, através da abertura de portas e janelas, se possível, sem recorrer aos sistemas de ventilação artificiais; ----------

xv.) Comunicar aos visitantes as normas e procedimentos em vigor, de forma transparente e detalhada, por forma a restabelecer e promover uma relação de confiança entre as instituições e os públicos; ----------

xvi.) Adequar a programação de acordo com as medidas de prevenção definidas pelas entidades competentes; ----------

xvii.) Definir e conceber novas programações expositivas, educativas e culturais, destinadas a públicos mais reduzidos, apoiadas em ações e meios de comunicação e promoção de âmbito local e nacional; ----------

xviii.) Articular a programação digital com a dimensão sensorial da programação, aprofundando metodologias e recursos de forma criativa e sustentável; ----------

xix.) Estreitar o diálogo com o Ministério da Cultura e outros parceiros institucionais, tendo em vista minimizar os efeitos negativos causados pela COVID-19 nos Museus; ----------

xx.) Reforçar o relacionamento e o diálogo com a comunidade, diversos agentes locais, associações culturais, escolas e outras instituições, através da promoção de projetos e atividades criativos e sustentáveis; ----------

---- Estas determinações mantêm-se válidas até indicação contrária, ponderada e avaliada a evolução da situação epidemiológica resultante da COVID-19, no concelho de Ovar e no país. ----------

---- Mais se apela à compreensão e colaboração de todos, contribuindo para a segurança individual e coletiva, cumprimento as presentes condições e todas as orientações aplicáveis definidas pela Direção-Geral de Saúde. ----------

---- Para constar e legais efeitos, se torna público este Edital, que vai ser publicado no site do Município de Ovar, em www.cm-ovar.pt, afixado nos locais de estilo, nas sedes das Juntas de Freguesia e na entrada principal dos Museus Júlio Dinis e Escolar Oliveira Lopes e divulgado pelas redes sociais. ----------

---- E eu, Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o subscrevi. ----------

Ovar, 16 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar

Salvador Malheiro Ferreira da Silva